



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
ABERTURA

O Município de Vitória/ES, por meio da Secretaria de Gestão, Planejamento e Comunicação, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva no Quadro da Secretaria de Saúde do Município de Vitória/ES, por meio do Instituto AACP, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado sob a responsabilidade do Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob o regime estatutário, no Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela 2.1 deste Edital.
- 1.4 O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e legislação vigente.
- 1.6 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as tabelas do item 10 deste Edital.
- 1.7 **A convocação para as vagas informadas na tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Vitória – Secretaria de Saúde, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.8 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Vitória/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 2.994, de 1982 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais, e exercerão suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), podendo atuar em todas as unidades e serviços de saúde do referido órgão, assim como em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades e interesses do serviço.
- 1.8.1 Os candidatos que forem lotados em unidade de saúde classificada como docente assistencial, na forma do Decreto nº 17.526/2018, deverão estar cientes de que suas atribuições estarão sujeitas às normas estabelecidas no referido Decreto e alterações posteriores.
- 1.9 Os cargos de Cirurgião Dentista/40h e Médico/40h exercerão suas atividades em unidades com estratégia de saúde da família.
- 1.10 Os requisitos e as descrições sumárias dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.11 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.12 Os documentos necessários para posse encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.13 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Todas as informações oficiais serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas, o vencimento inicial bruto somado à gratificação incorporada pela Lei Municipal nº 7.835/2009, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾ | | | | | | |
|----------------------------------|--|-----------------------|----------------|--|-------------------|--------------------------------|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Total de Vagas | Vencimento + Gratificação Incorporada pela Lei nº 7.835/2009 | Taxa de Inscrição | Período de realização da prova |
| 101 | Auxiliar de Consultório Dentário | 40h | 4+CR | R\$ 1.354,10 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 102 | Auxiliar de Laboratório | 40h | 2+CR | R\$ 1.354,10 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 103 | Auxiliar de Prótese Dentária | 40h | 1+CR | R\$ 1.354,10 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 104 | Auxiliar de Veterinária | 40h | 3+CR | R\$ 1.153,56 | R\$ 45,00 | Manhã |
| NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾ | | | | | | |
| 201 | Assistente de Farmácia | 40h | 3+CR | R\$ 1.924,08 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 202 | Técnico de Enfermagem 30h | 30h | 2+CR | R\$ 1.443,06 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 203 | Técnico de Enfermagem 40h | 40h | 1+CR | R\$ 1.924,08 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 204 | Técnico de Laboratório | 40h | 1+CR | R\$ 1.924,08 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 205 | Técnico de Prótese Dentária | 40h | 1+CR | R\$ 1.924,08 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 206 | Técnico em Higiene Dental | 40h | 1+CR | R\$ 1.924,08 | R\$ 45,00 | Tarde |
| NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾ | | | | | | |
| 401 | Assistente Social | 40h | 2+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 402 | Biólogo | 40h | 2+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 403 | Cirurgião Dentista 20h | 20h | 3+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 404 | Cirurgião Dentista 40h | 40h | 1+CR | R\$ 8.143,00 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 405 | Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 406 | Cirurgião Dentista Implantodontista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 407 | Cirurgião Dentista Ortodontista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 408 | Cirurgião Dentista – PNE ⁽²⁾ | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 409 | Cirurgião Dentista Periodontista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 410 | Enfermeiro 30h | 30h | 1+CR | R\$ 3.640,41 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 411 | Enfermeiro 40h | 40h | 4+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 412 | Farmacêutico – Área de atuação: Farmácia | 40h | 3+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 413 | Fisioterapeuta | 30h | 3+CR | R\$ 3.640,41 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 414 | Médico Clínico Geral | 20h | 29+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 415 | Médico 40h | 40h | 6+CR | R\$ 8.143,00 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 416 | Médico Angiologista | 20h | 2+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 417 | Médico Cardiologista | 20h | 3+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 418 | Médico Cirurgião Geral | 20h | 3+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 419 | Médico Dermatologista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 420 | Médico Endocrinologista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 421 | Médico Gastroenterologista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 422 | Médico Geriatra | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 423 | Médico Ginecologista | 20h | 4+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------|-----|-------|--------------|-----------|-------|
| 424 | Médico Infectologista | 20h | 3+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 425 | Médico Neurologista | 20h | 4+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 426 | Médico Oftalmologista | 20h | 4+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 427 | Médico Ortopedista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 428 | Médico Otorrinolaringologista | 20h | 3+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 429 | Médico Pediatra | 20h | 10+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 430 | Médico Pneumologista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 431 | Médico Proctologista | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 432 | Médico Psiquiatra | 20h | 6+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 433 | Médico Reumatologista | 20h | 2+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 434 | Médico Urologista | 20h | 3+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 435 | Médico Veterinário | 20h | 1+CR | R\$ 4.071,50 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 436 | Nutricionista | 40h | 4+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 437 | Psicólogo | 40h | 2+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 438 | Técnico Esportivo 30h | 30h | 1+CR | R\$ 3.640,41 | R\$ 45,00 | Tarde |
| 439 | Técnico Esportivo 40h | 40h | 1+CR | R\$ 4.853,88 | R\$ 45,00 | Manhã |
| 440 | Terapeuta Ocupacional | 30h | 1+CR | R\$ 3.640,41 | R\$ 45,00 | Manhã |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) Cirurgião Dentista – PNE: atuação no atendimento à pacientes com necessidades especiais.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, conforme requisito do cargo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o ANEXO I (que trata dos requisitos do cargo) deste Edital;
- h) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe regional correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- i) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- m) apresentar declaração de bens.

3.2 O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos e requisitos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato desempregado, ou que receba mensalmente até 01 (um) salário-mínimo, conforme Lei Municipal nº 6.056/2003, regulamentada pelo Decreto n.º 11.837/2004 ou for doador de sangue, conforme Lei Municipal nº 6.625/2006.
- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público do Município de Vitória será realizada somente via internet.

4.3 Da isenção – candidato desempregado ou que receba mensalmente até 01 (um) Salário-mínimo:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **08h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 03/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) indicar no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição a opção “candidato desempregado ou que receba mensalmente até 01 (um) salário-mínimo”;

c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) enviar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) declaração firmada pelo próprio candidato, informando receber mensalmente até 01 (um) salário-mínimo vigente no país;

f) Assalariado: cópia simples do último holerite/contracheque do candidato, comprovando o pagamento pela empresa empregadora;

f.1) Na ausência do holerite/contracheque, poderá enviar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, das páginas que contenham:

f.1.1) fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS do candidato;

f.1.2) anotação do último contrato de trabalho, com a página subsequente em branco, e da página que contenha as alterações salariais do candidato;

g) Servidor Público: cópia simples do último holerite/contracheque do candidato;

h) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g” deste subitem, deverão ser anexados, no período das **08h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **envio dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **em um único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.3.1 deste edital.

4.3.2 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um posto de atendimento com microcomputador, scanner e atendente, para viabilizar a solicitação de isenção, situado no CET FAESA – Av. Vitória, nº 2084, Bairro: Monte Belo, Vitória/ES, do dia 30/09/2019 ao dia 04/10/2019, no período das 10h às 15h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), observado o horário local.

4.3.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na modalidade candidato desempregado ou que receba até 01 (um) salário-mínimo, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) não enviar os documentos exigidos no subitem 4.3.1, alíneas ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’ e ‘g’, e/ou em cópia ilegível;

4.3.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.

4.4 Da isenção - doador de sangue:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de Doador de Sangue, deverá:

a) solicitar no período das **08h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 03/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) indicar no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição a opção “doador de sangue”;

c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) enviar cópia simples do cadastro de pessoa física - CPF;

e) enviar cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove, no mínimo, 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano anterior ao início do prazo de solicitação de isenção;

f) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “c”, “d” e “e” deste subitem, deverão ser anexados, no período das **08h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 04/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **envio dos documentos referentes à solicitação de isenção da taxa de inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **em um único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.4.1 deste edital;

f.1) no caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.4.2 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado um posto de atendimento com microcomputador, scanner e atendente, para viabilizar a solicitação de isenção, situado no CET FAESA – Av. Vitória, nº 2084, Bairro: Monte Belo, Vitória/ES, do dia 30/09/2019 ao dia 04/10/2019, no período das 10h às 15h, observado o horário local.

- 4.4.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de sangue, ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.4.1 deste Edital;
 - não apresentar todos os dados solicitados;
 - não enviar o documento exigido no subitem 4.4.1, alínea 'e', e/ou em cópia ilegível;
 - não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 4.4.1, alínea 'c' e 'd', ou enviá-lo em cópia ilegível.
- 4.4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.
- 4.5 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser anexado por meio do link [envio de laudo médico \(candidato PcD e/ou condição especial para a prova\)](http://www.institutoaocf.org.br), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, conforme o subitem 8.3 deste Edital. Para o candidato que não tem acesso à internet, o laudo médico também poderá ser anexado no posto de atendimento, conforme subitem 8.3.1.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.7 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 4.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/10/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 4.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período da **0h do dia 17/10/2019 às 23h59min do dia 18/10/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição".
- 4.10.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **25/10/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 4.10.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, até as **23h59min do dia 30/10/2019**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.10.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.
- 4.12 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, a partir do dia 25/10/2019.**
- 4.13 Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao Instituto AOCF, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 4.14 Após o preenchimento do formulário de isenção e envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.15 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação enviada, será cancelada a isenção efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para o cargo. A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Vitória serão realizadas **somente via internet**. Será disponibilizado um posto de atendimento, com microcomputador, scanner e atendente, para viabilizar a inscrição pela internet, para os candidatos que não têm acesso à internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

- 5.3 **Das inscrições via internet:**
- 5.3.1 Período: das **08h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 30/10/2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- 5.3.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **formulário de solicitação de inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.4 **Das inscrições no posto de atendimento:**
- 5.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet será disponibilizado 1 (um) **posto de atendimento**, com microcomputador, scanner e atendente, para viabilizar a inscrição pela internet, situado no CET FAESA – Av. Vitória, nº 2084, Bairro: Monte Belo, Vitória/ES;
- 5.4.2 O posto de atendimento funcionará das **10h às 15h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**, do dia **30/09/2019 ao dia 30/10/2019** para inscrições e até o dia **31/10/2019**, para envio de laudo médico dos candidatos que se declararem deficientes.
- 5.4.3 No ato da inscrição presencial o candidato, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identificação oficial do candidato, original ou cópia autenticada;
- b) CPF – cadastro de pessoa física do candidato, original ou cópia autenticada;
- c) documento de identificação oficial do procurador, original ou cópia autenticada, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do formulário de solicitação de inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCB, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCB não se responsabiliza por boleto bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
- 5.6.2 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.3 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Vitória, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via do Boleto Bancário**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **até o dia 31 de outubro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCB em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8, deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 O Município de Vitória e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h do dia 13/11/2019 até as 23h59min do dia 14/11/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem providas para cada cargo aos candidatos com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma da Lei nº 6.896/2007.
- 6.2 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 6.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos que se declararem com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
- 6.4 Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
- 6.5 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, antes da homologação do resultado final deste Concurso Público, deverão se submeter à avaliação da Equipe Multiprofissional, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo, conforme informações do **subitem 6.13**.
- 6.6 A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.
- 6.7 A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico do formulário de solicitação de isenção ou inscrição, conforme o caso.
- 6.8 O candidato com deficiência deverá, até às 23h59min do dia **31/10/2019**, anexar conforme o subitem 8.3, cópia simples da carteira de identidade, cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia simples, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Aos candidatos que não possuem acesso à internet, deverá ser observado o prazo e instruções do subitem 8.3.1.
- 6.8.1 Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao Instituto AOCp, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 6.9 Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá anexar, conforme subitem 8.3 ou 8.3.1, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, original ou cópia simples, juntamente com o laudo médico.
- 6.9.1 A realização das provas com tempo adicional requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 8.1.2, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do Instituto AOCp, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.10 O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar esta condição através do campo condições especiais extras, disponível nos formulários de solicitação de isenção ou inscrição, conforme o caso, nos termos do item 8 deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 15.1.4 deste Edital.
- 6.11 O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.8, ou deixar de entregar o laudo médico original ou cópia simples ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
- 6.11.1 A entrega do laudo médico previsto no subitem 6.8 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da avaliação da Equipe Multiprofissional, conforme disposto no item 6.13.
- 6.12 A relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência estará disponível no site www.institutoaocp.org.br na data prevista de **12/11/2019**.
- 6.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam com deficiência, por meio de formulário *on-line* disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h do dia 13/11/2019 até as 23h59min do dia 14/11/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, nos termos do Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 6.12.2 O candidato tomará ciência do resultado da revisão na data provável de **26/11/2019**, por meio do endereço eletrônico do Instituto AOCp (www.institutoaocp.org.br).
- 6.12.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.13 DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

- 6.13.1 Os candidatos que se declararem deficientes, antes da homologação do resultado final deste Concurso Público, serão submetidos à avaliação de uma Equipe Multiprofissional composta por 3 (três) servidores, dentre os quais 2 (dois) deverão ser médicos e 01 (um) da equipe de Carreira e Desenvolvimento do Servidor, e 3 (três) profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.
- 6.14 A convocação dos candidatos para a avaliação da Equipe Multiprofissional será disponibilizada no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaocp.org.br antes da publicação da homologação deste Concurso Público.
- 6.15 Os candidatos deverão comparecer à avaliação da Equipe Multiprofissional, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original com foto e de laudo médico, emitido nos últimos doze meses (original com cópia simples), que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 6.15.1 A Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares para análise do caso.
- 6.15.2 A referida Equipe Multiprofissional servirá tão somente para aferir se o candidato é deficiente e se é compatível para o exercício do cargo, não afastando a obrigatoriedade do Exame Admissional a ser realizado, em caso do candidato ser convocado para a posse, conforme previsto no item 18.
- 6.16 Depois de submetidos à avaliação da Equipe Multiprofissional pelo Município de Vitória, a relação dos candidatos que forem enquadrados como deficientes será divulgada no endereço eletrônico do Instituto AACP www.institutoaocp.org.br.
- 6.17 A não observância do disposto nos subitens 6.14 e 6.15 ou o não comparecimento à avaliação da Equipe Multiprofissional ou não sendo comprovada a deficiência do candidato após a avaliação da Equipe Multiprofissional, acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas a este fim, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 6.17.1 O laudo médico (original com cópia simples) será retido pela Equipe Multiprofissional indicada pelo Município de Vitória, por ocasião da realização da avaliação.
- 6.17.2 O candidato reprovado na avaliação da Equipe Multiprofissional em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do Concurso Público.
- 6.17.3 Os candidatos com deficiência aprovados na avaliação da Equipe Multiprofissional terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Nessa hipótese, permanecerá no concurso e será submetido às demais etapas do Certame, observando as normas e cortes de cada etapa.
- 6.17.4 No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas, na avaliação da Equipe Multiprofissional ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.17.5 Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.
- 6.18 O resultado da avaliação da Equipe Multiprofissional será divulgada na internet no site www.institutoaocp.org.br.
- 6.19 Demais informações a respeito da realização da avaliação da Equipe Multiprofissional constarão no respectivo Edital de Convocação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

- 7.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas a candidatos negros e indígenas, na forma da Lei nº 9.281, de 11 de Junho de 2018 e o Decreto nº 17.832/2019.
- 7.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).
- 7.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.1.3 Na caracterização do negro e do indígena observar-se-á o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e pela Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.
- 7.1.3.1 Consideram-se negros as pessoas de raça ou cor, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 17.832/2019:
- a)** preta, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;
 - b)** parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se autodeclarar, sem prejuízo de comprovação posterior;

- 7.1.3.2 Consideram-se indígenas as pessoas que se autodeclarem e possuem consciência de sua identidade indígena e no reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem, sem prejuízo de comprovação posterior, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 17.832/2019.
- 7.1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário de solicitação de isenção, ou inscrição, se declarar preto ou pardo, ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.2 A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro e indígena será divulgada na internet no site www.institutoaocp.org.br.
- 7.2.1 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **12/11/2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 13/11/2019 até as 23h59min do dia 14/11/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.**
- 7.3 O candidato que não se declarar, no momento do preenchimento do formulário de solicitação de isenção ou inscrição, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.
- 7.4 Os candidatos negros e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.5 Os candidatos negros e indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.6 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.
- 7.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.
- 7.8.1 O candidato classificado no Certame, antes da homologação do resultado final, será convocado para comprovar sua identidade de negro ou de indígena, hipótese em que, não comparecendo no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação do edital de convocação, prorrogável por igual período a critério da Administração, não comprovando através de documentos ou não recebendo parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação de Ingresso de Negros e Indígenas, será excluído da listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, passará a figurar na listagem de classificação geral.
- 7.8.1.1 A comprovação da identidade de negro far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do documento oficial onde conste especificada raça ou cor. Inexistindo a indicação de raça ou cor em documento oficial, a comprovação da identidade de negro far-se-á mediante a apresentação da cópia autenticada do documento oficial de parente, ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco, conforme determina o Art. 9º do Decreto nº 17.832/2019.
- 7.8.1.2 A comprovação da identidade dos indígenas far-se-á mediante a apresentação do Registro Administrativo de Índio ou a Certidão do Registro Civil, acompanhado de declaração de indígena aldeado, expressa pela liderança indígena reconhecida ou órgão indigenista e/ou histórico escolar emitido por uma escola indígena, conforme determina o Art. 10, do Decreto nº 17.832/2019.
- 7.8.2 O candidato que apresentar documentação falsa, será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva:

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

- 8.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, ou no formulário de solicitação de inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no formulário de solicitação de isenção, ou inscrição, poderá requerer através do e-mail candidato@institutoaocp.org.br e anexar o laudo médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos

no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

- 8.1.3.2 Anexar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 **O laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve anexar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 8.2 Da candidata lactante:**
- 8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 8.2.1.1 Solicitar essa condição indicando claramente, no formulário de solicitação de isenção ou inscrição, a opção **amamentando (levar acompanhante)**;
- 8.2.1.2 Anexar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
- 8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.3, 4.4, 6.8, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser anexados, **no período das 08h do dia 30/09/2019 às 23h59min do dia 31/10/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF**, por meio do link envio de laudo médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 8.3.1 Os candidatos que não possuem acesso à internet, poderão anexar seus documentos no link **envio de laudo médico** (candidato PcD e/ou condição especial para prova) através do posto de atendimento, no horário das **10h às 15h, horário local, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, do dia 30/09/2019 ao dia 31/10/2019**, situado no CET FAESA – Av. Vitória, nº 2084, Bairro: Monte Belo, Vitória/ES.
- 8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 8.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 8.7 O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **12/11/2019**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 13/11/2019 até as 23h59min do dia 14/11/2019**, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **12/11/2019**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro ou indígena, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 13/11/2019 até as 23h59min do dia 14/11/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

| NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|---------------|---|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER |
| - Todos os cargos de Nível Fundamental e Médio. | Única | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15,0 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Informática Básica | 5 | 1,0 | 5,0 | |
| | | | Ética e Legislação na Administração Pública | 5 | 1,0 | 5,0 | |
| | | | Conhecimentos Básicos de Saúde Pública | 10 | 2,5 | 25,0 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50,0 | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | ----- | 100,0 |

TABELA 10.2

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|--------------|
| CARGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER | |
| - Todos os cargos de Nível Superior. | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | 1,5 | 15,0 | Eliminatório e Classificatório | |
| | | | Informática Básica | 5 | 1,0 | 5,0 | | |
| | | | Ética e Legislação na Administração Pública | 5 | 1,0 | 5,0 | | |
| | | | Conhecimentos Básicos de Saúde Pública | 10 | 2,5 | 25,0 | | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 | 50,0 | | |
| | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS | | | | 50 | ----- | 100,0 | ----- |
| | 2ª | Títulos | De acordo com o item 13 | ----- | ----- | 10,0 | Classificatório | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | | ----- | ----- | 110,0 | ----- | |

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato para ser aprovado na prova objetiva deverá, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

10.4.1 Acertar no mínimo 1 (uma) questão de cada área de conhecimento; e

10.4.2 Obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

11.1.1 O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **01 de dezembro de 2019**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da prova, em cada período de aplicação (manhã ou tarde) será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

- 11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 26 de novembro de 2019.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o cartão de informação do candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 11.8.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 11.8.7 O uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOC P a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 O Instituto AOC P recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOC P e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 O Instituto AOC P não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da prova objetiva. O Instituto AOC P não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 O Instituto AOC P poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na folha de respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na folha de respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua folha de respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 11.19 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 11.20 A prova objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da prova objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.22 A pontuação da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

- 13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada **para todos os cargos de NÍVEL SUPERIOR**.
- 13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da prova de títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na tabela 13.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**
- 13.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 13.2.3 O cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual, para cada cargo que o candidato estiver inscrito.
- 13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente aos documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá/PR
CEP 87001-970

Concurso Público da Secretaria de Saúde de Vitória
- PROVA DE TÍTULOS -
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- c) aos candidatos impossibilitados de enviar a documentação via correios, será disponibilizado um posto de atendimento para entrega de títulos no Município de Vitória, devendo os candidatos entregarem a documentação conforme disposto nos tópicos “a” e “b”, em envelope lacrado com a identificação do candidato. O endereço do posto será divulgado no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).
- 13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos, no máximo**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na tabela 13.1 deste Edital. Os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
- 13.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
 - g) desacompanhados do certificado/declaração ou diploma de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 13.17.
- 13.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
- 13.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 13.8 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 13.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 13.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 13.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será disponibilizada através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.12 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1

| PROVA DE TÍTULOS | | | |
|-----------------------------------|--|-------------------|------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
| ITEM | TÍTULOS | PONTOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 5 (por título) | 5 |
| 2 | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 3 (por título) | 3 |
| 3 | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1 (por título) | 2 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,00 |

- 13.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.

- 13.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 13.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 13.16 O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 13.17 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.
- 13.18 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na tabela 13.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 14.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL e MÉDIO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 14.2.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
- 14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
 - c) obtiver maior pontuação em conhecimentos básicos de saúde pública;
 - d) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
 - e) obtiver maior pontuação em ética e legislação na administração pública;
 - f) obtiver maior pontuação em informática básica;
 - g) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
 - h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, negros e indígenas em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - b) lista de pessoas com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados, inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - c) lista de candidatos negros e indígenas, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negro ou indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 14.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 15.1.1 Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 15.1.2 Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2;
- 15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 15.1.4 **For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) **equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
- b) **livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
- c) **bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
- 15.1.5 **Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 15.1.6 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 15.1.7 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 15.1.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 15.1.9 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.1.10 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 15.1.11 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 15.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 15.1.13 Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 15.1.14 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 15.1.15 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.16 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20
- 15.1.17 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.4 deste Edital.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 Contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 16.1.2 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou negro ou indígena;
- 16.1.3 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.4 Contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.5 Contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.6 Contra o resultado da decisão da comissão especial de avaliação de ingresso de negros e indígenas;
- 16.1.7 Contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrigida de acordo com o novo gabarito.
- 16.8 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

- 16.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCp por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.16 A Banca Examinadora do Instituto AOCp, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito e pelo Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação, e publicado no endereço eletrônico oficial no Município de Vitória (Diário Oficial do Município), www.vitoria.es.gov.br, e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação, conforme disposto no subitem 14.4.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.institutoaocp.org.br; por meio do telefone **0800 603 4200**; pelo e-mail candidato@institutoaocp.org.br; ou comparecendo ao posto de atendimento.
- 18.2 A convocação para posse será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Vitória através do site www.vitoria.es.gov.br.
- 18.3 O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 3 e ANEXO I deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Vitória, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 18.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 14.4.
- 18.5 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao Instituto AOCp até o encerramento do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto ao Município de Vitória/ES.
- 18.6 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- 18.7 O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.
- 18.8 Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 18.9 O Município de Vitória/ES e o Instituto AOCp não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- 18.10 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial.
- 18.11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br.

- 18.12 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.13 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.14 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCB, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.15 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.16 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.16.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 18.17 O Município de Vitória e o Instituto AOCB não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 18.18 O Instituto AOCB não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.19 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocb.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCB através do telefone **0800 603 4200**, para maiores orientações.
- 18.19.1 O Município de Vitória e o Instituto AOCB não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.20 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.21 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e Instituto AOCB e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município de Vitória/ES.
- 18.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória

Mateus de Sá Mussa
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação



MUNICÍPIO DE VITÓRIA



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

**ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
DOS REQUISITOS E DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: Auxiliar de Consultório Dentário

Requisitos: Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou Auxiliar em Saúde Bucal e/ou registro definitivo do Conselho Regional de Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Executar, sob supervisão do Cirurgião Dentista e/ou do Técnico de Higiene Dental, atividades relacionadas ao suporte, ao atendimento geral em consultórios, providenciando a desinfecção, limpeza, manutenção e a guarda dos materiais e equipamentos utilizados.

CARGO 102: Auxiliar de Laboratório

Requisitos: Ensino Fundamental e curso de Auxiliar de Laboratório ou Laboratorista ou dois anos de experiência em Laboratório de Análises Clínicas.

Descrição Sumária: Prestar serviços de laboratório relacionados a análises clínicas, em unidades de laboratório, escolas e creches, realizando exames simples, para auxílio no diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

CARGO 103: Auxiliar de Prótese Dentária

Requisitos: Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de Prótese Dentária ou Registro no Conselho Regional de Odontologia, conforme ato normativo do Conselho Federal de Odontologia (PORTARIA CFO-SEC-030/2002) para aqueles que não possuem o curso de formação até a data estabelecida pela referida legislação. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Executar atividades de suporte ao Técnico de Prótese Dentária, e/ou ao Cirurgião Dentista auxiliando na modelagem e confecção de prótese dentária, bem como realizar a manutenção e o cuidado dos equipamentos e do local de trabalho.

CARGO 104: Auxiliar de Veterinária

Requisitos: Ensino Fundamental

Descrição Sumária: Executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: Assistente de Farmácia

Requisitos: Ensino Médio e Curso de Auxiliar de Farmácia ou Curso de Técnico de Farmácia.

Descrição Sumária: Receber, conferir e armazenar os medicamentos recebidos na farmácia básica, de acordo com as normas técnicas farmacêuticas e executar as tarefas relacionadas à dispensa de medicamentos sob orientação geral do farmacêutico.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 202: Técnico de Enfermagem 30h

Requisitos: Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes.

CARGO 203: Técnico de Enfermagem 40h

Requisitos: Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes.

CARGO 204: Técnico de Laboratório

Requisitos: Ensino Médio e Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica.

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com dosagens e análise bacteriológica, bacterioscópicas e químicas em geral, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismos, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.

CARGO 205: Técnico de Prótese Dentária

Requisitos: Ensino Médio e Curso Técnico em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Executar atividades de confecção e reparo de prótese dentária sob a supervisão do cirurgião dentista bem como prestar serviços odontológicos visando à recuperação da integralidade dentária, exercendo a organização e o controle dos materiais necessários utilizados.

CARGO 206: Técnico em Higiene Dental

Requisitos: Ensino Médio e Curso Técnico em Higiene Dental. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Assistente Social

Requisitos: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos e à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados a Saúde, Assistência Social, Habitação, Cidadania e outros.

CARGO 402: Biólogo

Requisitos: Ensino Superior em Ciências Biológicas e Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos e à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica, em especial, em sua aplicabilidade à Saúde Pública e Meio Ambiente.

CARGO 403: Cirurgião Dentista 20h

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 404: Cirurgião Dentista 40h

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 405: Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e Especialização/Título de Especialista na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 406: Cirurgião Dentista Implantodontista

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e Especialização/Título de Especialista na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 407: Cirurgião Dentista Ortodontista

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e Especialização/Título de Especialista na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 408: Cirurgião Dentista – PNE

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e Especialização/Título de Especialista na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 409: Cirurgião Dentista Periodontista

Requisitos: Ensino Superior em Odontologia e Especialização/Título de Especialista na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas de saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar estudos, pesquisas e levantamentos de interesse, das anomalias de cavidade oral e seus elementos, que interferem na saúde da população.

CARGO 410: Enfermeiro 30h

Requisitos: Ensino Superior em Enfermagem. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.

CARGO 411: Enfermeiro 40h

Requisitos: Ensino Superior em Enfermagem. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde.

CARGO 412: Farmacêutico – Área de atuação: Farmácia

Requisitos: Graduação em Farmácia. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Executar atividades inerentes à farmácia pública, manipulação de medicamentos, gestão, apoio técnico, educação em saúde, análises clínicas, toxicológicas, biológicas e microbiológicas e vigilância sanitária.

CARGO 413: Fisioterapeuta

Requisitos: Ensino Superior em Fisioterapia. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde.

CARGO 414: Médico Clínico Geral

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 415: Médico 40h

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 416: Médico Angiologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 417: Médico Cardiologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 418: Médico Cirurgião Geral

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 419: Médico Dermatologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 420: Médico Endocrinologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 421: Médico Gastroenterologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 422: Médico Geriatria

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 423: Médico Ginecologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 424: Médico Infectologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 425: Médico Neurologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 426: Médico Oftalmologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 427: Médico Ortopedista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 428: Médico Otorrinolaringologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 429: Médico Pediatra

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 430: Médico Pneumologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 431: Médico Proctologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 432: Médico Psiquiatra

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 433: Médico Reumatologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 434: Médico Urologista

Requisitos: Ensino Superior em Medicina e Especialização na área a que concorre. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar da população.

CARGO 435: Médico Veterinário

Requisitos: Ensino Superior em Medicina Veterinária. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, promoção, assistência e recuperação da saúde dos animais e da população.

CARGO 436: Nutricionista

Requisitos: Ensino Superior em Nutrição. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos e à implantação, manutenção e funcionamento de programas de alimentação e de nutrição do Município.

CARGO 437: Psicólogo

Requisitos: Ensino Superior em Psicologia. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Coordenar e/ou desenvolver estudos, pesquisas e levantamentos nas áreas de Psicologia Organizacional ou Aplicada ao Trabalho, Clínica, Educacional, Social e outras, bem como realizar análise, diagnóstico e terapêutica de indivíduos com distúrbios psíquicos ou com problemas de comportamento familiar ou social.

CARGO 438: Técnico Esportivo 30h

Requisitos: Ensino Superior em Educação Física e habilitação nas especialidades/modalidades esportivas de interesse da Administração Municipal. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Planejar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas, visando os cuidados com a saúde da população.

CARGO 439: Técnico Esportivo 40h

Requisitos: Ensino Superior em Educação Física e habilitação nas especialidades/modalidades esportivas de interesse da Administração Municipal. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Planejar, executar, orientar e acompanhar a prática do exercício sistematizado individual ou coletivo, aplicando a triagem para avaliação funcional, identificando fatores de risco cardiovasculares e metabólicos nos usuários, bem como planejar, coordenar e participar de intervenções educacionais de medidas preventivas, visando os cuidados com a saúde da população.

CARGO 440: Terapeuta Ocupacional

Requisitos: Ensino Superior em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho Regional da Classe.

Descrição Sumária: Proceder ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes com deficiência física e/ou psíquica, promovendo atividades com fins específicos para ajudá-los na sua recuperação e integração social.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

**ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DOS CARGOS**

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos “porquês”. 16. Usos de “mau” e “mal”. 17. Variação linguística.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 5. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 6. Utilização de ferramentas de texto, Microsoft Office (Word, versões 2010, 2013 e 2016. 10). 7. Utilização de ferramentas de texto, apresentação do pacote LibreOffice (Writer) - versões 5 e 6. 11. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome.

Ética e Legislação na Administração Pública: 1. Código de Ética do Servidor do Município de Vitória – ES - Decreto nº 16.559/2015. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no Setor Público. 6. Lei nº 2.994/1982 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vitória (Direitos e Deveres). 7. Lei nº 8.429/1992. 8. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): conceito, princípios, fases e modalidades. 9. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: 1. Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias. 3. Financiamento e Alocação de Recursos no SUS. 4. Redes de Atenção em Saúde. 5. Política Nacional de Humanização. 6. Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância em Saúde; Modelos de atenção em Saúde; Promoção e prevenção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde. 6. Saúde Coletiva: Política de Saúde; Política de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Educação em Saúde; Promoção da Saúde; Epidemiologia.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do “que” e do “se”. 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 5. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 6. Utilização de ferramentas de texto, Microsoft Office (Word, versões 2010, 2013 e 2016. 10). 7. Utilização de ferramentas de texto, apresentação do pacote LibreOffice (Writer) - versões 5 e 6. 11. 8. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 9. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome.

Ética e Legislação na Administração Pública: 1. Código de Ética do Servidor do Município de Vitória – ES - Decreto nº 16.559/2015. 2. Ética, princípios e valores. 3. Ética e democracia: exercício da cidadania. 4. Ética e função pública. 5. Ética no Setor Público. 6. Lei nº 2.994/1982 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vitória (Direitos e Deveres). 7. Lei nº 8.429/1992. 8. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): conceito, princípios, fases e modalidades. 9. Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011.

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: 1. Processos históricos das políticas públicas de saúde no Brasil. 2. Sistema Único de Saúde (SUS): histórico, legislações e portarias. 3. Financiamento e Alocação de Recursos no SUS. 4. Redes de Atenção em Saúde. 5. Política Nacional de Humanização. 6. Indicadores de saúde; Sistemas de informação em saúde; Vigilância em Saúde; Modelos de atenção em Saúde; Promoção e prevenção de Saúde; Educação em Saúde; Planejamento, Avaliação e Gestão em saúde. 6. Saúde Coletiva: Política de Saúde; Política de Atenção Básica; Estratégia de Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Educação em Saúde; Promoção da Saúde; Epidemiologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO 101: Auxiliar de Consultório Dentário

Conhecimentos específicos: 1. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. 2. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. 3. Isolamento no campo operatório. 4. Manipulação e classificação de materiais odontológicos. 5. Processamento de radiografias odontológicas e proteção radiológica. 6. Preparo do paciente para o atendimento. 7. Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória. 8. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. 9. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. 10. Confeção de modelos em gesso. 11. Esterilização de Material. 12. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. 13. Instrumentação de Materiais. 14. Biossegurança 15. Código de Ética Odontológica.

CARGO 102: Auxiliar de Laboratório

Conhecimentos específicos: 1. Instrumentos e Aparelhos de Laboratórios e sua conservação (microscópio, estufa, equipamentos de automação. 2. Manuseio de Vidraria Básica de Laboratório, tais como: Tubo de Ensaio, Becker, entre outros 3. Organização e comportamento laboratorial. 4. Noções básicas de microbiologia, parasitologia, imunologia, bioquímica, uroanálise, hematologia; 5. Métodos de esterilização de materiais limpos e contaminados de acordo com Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviço de Saúde (PGRSS) 6. Noções de biossegurança, cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material, cuidados para evitar acidentes com material químico e biológico 7. Coleta de material biológico: cadastro no sistema laboratorial, identificação, obtenção do material, armazenamento e transporte. 8. Assepsia, esterilização, e limpeza de material de laboratório 9. Registros de temperatura dos termômetros para banho-maria, geladeira, freezer e estufas, dentre outros. 10. Conservação de Material Biológico 11. Técnicas de Coletas de Material Biológico 12. Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório: Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 13. Controle de estoque de material utilizado em Laboratório, inclusive postos de coleta. 14. Material cirúrgico comumente usado em Laboratório (luvas e outros).

CARGO 103: Auxiliar de Prótese Dentária

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e escultura dental. 2. Prótese parcial fixa. 3. Prótese removível. 4. Prótese total. 5. Prótese adesiva. 6. Aparelhos ortodônticos. 7. Materiais odontológicos. 8. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. 9. Materiais restauradores e protéticos estéticos. 10. Equipamento e instrumental protético. 11. Noções básicas de oclusão dentária. 12. Aspectos relativos à atuação profissional. 13. Atribuições do auxiliar e do técnico de laboratório de prótese dentária. 14. Código de Ética Odontológica. 15. Biossegurança. 16. Desinfecção de moldes e modelos.

CARGO 104: Auxiliar de Veterinária

Conhecimentos específicos: 1. Classificação dos seres vivos. 2. Noções básicas de manejo sanitário e biossegurança: encaminhamento de resíduos hospitalares, medidas de esterilização e desinfecção, noções básicas de coleta e encaminhamento de material biológico. 3. Noções básicas de atendimento ambulatorial de cães e gatos. 4. Medidas de contenção física de animais. 5. Vias de aplicação de medicação e imunobiológico em animais. 6. Noções de aplicação de curativos em animais. 7. Organização de materiais ambulatoriais veterinários. 8. Principais zoonoses, reservatórios e hospedeiros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: Assistente de Farmácia

Conhecimentos específicos: 1. Noções de administração de estabelecimento de saúde. 2. Noções de administração de recursos materiais. 3. Normas técnicas de organização e funcionamento de farmácia. 4. Normas técnicas de controle de estoque de medicamentos e correlatos. 5. Fornecimento de medicamentos e correlatos. 6. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos e correlatos. 7. Sistemas de distribuição de medicamentos. 8. Pesos e medidas. 9. Sistemas fundamentais e métodos de cálculos farmacêuticos. 10. Cálculos para o aviamento de prescrição. 11. Noções básicas de farmacotécnica. 12. Solubilidade dos medicamentos. 13. Noções de farmacologia. 14. Vias de administração de medicamentos. 15. Incompatibilidade medicamentosa. 16. Prazo de validade e sinais de instabilidade. 17. Orientação quanto ao uso correto de medicamentos. 18. Medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e atualizações. 19. Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos: Resolução – RDC nº 20, de 05 de maio de 2011. 20. Noções de higiene e segurança. 21. Promoção de biossegurança nas ações de saúde.

CARGOS 202 e 203: Técnico de Enfermagem/30h e 40h

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Política Nacional de Atenção às urgências. 5. Enfermagem no centro cirúrgico. 6- Central de material e esterilização, manuseio de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 7. Atuação do técnico em enfermagem durante os procedimentos anestésico-cirúrgicos. 8. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 9. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 10. Uso de material estéril. 11. Noções de controle de infecção hospitalar. 12. Procedimentos de enfermagem. 12.1 Verificação de sinais vitais, peso e mensuração, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 12.2. Administração de medicamentos: todas as vias. 12.3. Coleta de materiais para exames. 13. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 13.1. Atendimento pré-hospitalar. 13.2. Emergências Clínicas. 13.3. Emergências Traumáticas. 13.4. Emergências Pediátricas. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho.

CARGO 204: Técnico de Laboratório

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópio, vidraria e equipamentos automatizados. 2. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 3. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 4. Manuseio e esterilização de material contaminado. 5. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho e procedimentos preconizados. 6. Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório: uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC). Ética e Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. 7. Noções de anatomia humana para identificação de locais de coleta de amostras para análise. 8. Bioquímica: testes bioquímicos. 9. Uso de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, diluições, uso do espectrofotômetro. Exames que sofrem interferência de amostras hemolisadas, ictericas ou lipêmicas. Urina de 24 horas e Depuração da Creatinina. 10. Hematologia: esfregaços sanguíneos, corantes hematológicos, hemograma, tipagem sanguínea, Coombs direto e indireto, contagem de reticulócitos, coagulograma, TAP, TTPA, manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico. 11. Imunologia: noções básicas de antígeno/anticorpo, técnicas sorológicas. Diluições de amostras, hemaglutinação indireta, floculação, enzima-imunoensaio, imunofluorescência direta e indireta, reações de aglutinação do látex e testes rápidos com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. 12. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Tipos de meios usados de acordo com o material a ser semeado. Classificação das

bactérias de acordo com a afinidade pelos corantes. 13. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas. Preparo das amostras de fezes para pesquisa de ovos, larvas e cistos. Morfologia de ovos, larvas, cistos e trofozoítas. Pesquisa de sangue oculto e gordura fecal, noções sobre ciclo de vida de parasitos. 14. Biossegurança. 15. Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS). 16. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina. 17. Cuidados com materiais biológicos nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. 18. Normas para coleta de espécimes clínicos. Principais anti-coagulantes usados e suas funções, separação de soro e plasma.

CARGO 205: Técnico de Prótese Dentária

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e escultura dental, Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental e ortodontia. 2. Equipamentos e instrumental de uso no laboratório de prótese dental e ortodontia. 3. Ergonomia. 4. Anatomia e escultura dental. 5. Processo para confecção de prótese total. 6. Processo para confecção de prótese fixa. 7. Processo para confecção de prótese parcial removível. 8. Processo para confecção de prótese sobre implantes. 9. Prótese ortodôntica: classificação de Angle, aparelhos removíveis ortodônticos, ortopedia funcional dos maxilares e ortodontia fixa laboratorial. 10. Código de Ética Odontológica. 11. Biossegurança. 12. Desinfecção de moldes e modelos.

CARGO 206: Técnico em Higiene Dental

Conhecimentos específicos: 1. Ergonomia em odontologia. 2. Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção. 3. Técnicas de instrumentação em odontologia. 4. Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal. 5. Princípios de Biossegurança: medidas de proteção individual, processamento de artigos, esterilização de materiais, limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos. 6. Controle de infecção na prática odontológica. 7. Ações de promoção de saúde a nível individual e coletivo (Instruções básicas de higiene bucal: escovação, uso do fio dental, controle e remoção da placa bacteriana e uso do flúor). 8. Uso de fluoretos no Brasil. 9. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 10. Materiais, medicamentos e instrumental odontológico (preparo, manipulação, acondicionamento, transporte e descarte). 11. Código de Ética Odontológica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: Assistente Social

Conhecimentos específicos: 1. Serviço Social na contemporaneidade. 2. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 3. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 4. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 5. Administração e planejamento em serviço social. 6. História da política social. 7. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 8. A família e o serviço social. 9. Atuação do assistente social em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. 10. Assessoria, consultoria e serviço social. 11. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 12. Gestão em saúde e segurança. 13. História e constituição da categoria profissional. 14. Lei que regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. 15. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 16. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 17. Avaliação de programas sociais. 18. Atuação do assistente social no contexto da saúde. 19. SUAS - Sistema Único de Assistência Social. 20. Instrumentalidade e Serviço social.

CARGO 402: Biólogo

Conhecimentos específicos: 1. Noções de biossegurança em campo e em laboratório: boas práticas, equipamentos de proteção de segurança individual e coletiva, armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. 2. Preparo de amostras: procedimentos e cuidados na coleta de material zoológico. 3. Preparo e conservação de material zoológico: substâncias fixadoras, desidratação, taxidermia, inclusão e coloração, limpeza e conservação de aparelhos de microscopia, noções básicas de curadoria de coleções zoológicas. 4. Zoologia: Nomenclatura zoológica, taxonomia, animais vertebrados e invertebrados de interesse para a saúde pública. 5. Ecologia: principais ecossistemas, liminociclo, epinociclo, dinâmica de populações, eutrofização e seus efeitos, sucessões ecológicas, biomas brasileiros, fatores bióticos e abióticos, ciclos biogeoquímicos, fluxo de energia, poluição e seus efeitos, bioindicadores de poluição, ação e consequência dos principais poluentes à saúde humana. 6. Genética: leis de Mendel, fenótipo, genótipo, cálculo de probabilidade. 7. Biologia celular (citologia): características estruturais e funcionais das células, organização celular, ciclos celular, processos de síntese de proteínas, ácidos nucleicos. 8. Microbiologia: morfologia bacteriana, classificação quanto ao plano de divisão, citologia bacteriana, estrutura, coloração de Gram, fisiologia e genética bacteriana, doenças bacterianas de veiculação hídrica, alimentar e suas consequências para a saúde pública, características gerais dos fungos, importância das principais categorias de fungos no solo, na alimentação, medicina e na biosfera. 9. Parasitologia: características gerais, classificação, ciclo de vida, transmissão de parasitos de interesse em saúde pública, principais doenças parasitárias. 10. Virologia: família viral, tipos de estrutura viral e suas características, infecções virais de interesse em saúde pública, transmissão e disseminação. 11. Zoonoses: conceito e principais zoonoses endêmicas do Brasil (arboviroses, leptospirose, raiva, etc). 12. DST's: doenças sexualmente transmissíveis. 13. Saúde pública e meio ambiente: mortalidade infantil e suas causas, efluente doméstico, lixo, sociedade e educação. 14. Legislação Ambiental: Lei Nº 9.985/2000, Resolução CONAMA Nº 417/2009, Portaria de Consolidação GM/MS n.º 05/2017, Capítulo V, Seção II, Anexos XX e XXI, Lei Municipal n.º 4.438/1997, Lei Municipal Nº 9.271 /2018.

CARGOS 403 e 404: Cirurgião Dentista 20h e 40h

Conhecimentos específicos: 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Epidemiologia. 3. Biossegurança. 4. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 5. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 6. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 7. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; 8. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 9. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral. 11. Atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais. 12. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 13. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 14. Atendimento de gestantes. 15. Prótese: diagnóstico, planejamento e tratamento. 16. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 17. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 18. Prevenção: Fluorterapia; toxicologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 19. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 20. Código de Ética Odontológica. 21. Bioética. 22. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 23. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 24. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 25. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 405: Cirurgião Dentista Bucomaxilofacial

Conhecimentos específicos: 1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, 3. análise de resultado de biópsias, 4. cirurgias com finalidade protética e ortodôntica. 5. diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 6. Exodontias. 7. Cirurgia de dentes Inclusos, retidos e impactadas 8. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 9. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 10. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento).

11. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 12. Anomalias Vasculares da Face (congenitas e adquiridas). 13. emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 14. Biossegurança. 15. anatomia facial e oral, 16. lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, 17. tratamento das urgências e emergências em cirurgia buco-maxilo-facial, 18. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 19. Anestesiologia: dor, sedação e anestesia local: principais técnicas, tipos de anestésicos, uso de vasoconstritores e complicações. 20. exame radiológico facial e dentário, patologia bucal. 21. Tomografia computadorizada e ressonância magnética. 22. Atendimento a pacientes com necessidades especiais. 23. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 24. Código de Ética Odontológica. 25. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 26. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 406: Cirurgião Dentista Implantodontista

Conhecimentos específicos: 1. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra e extra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 2. Acidentes, complicações e emergências médicas no atendimento odontológico; 3. Períodos pré e pós-operatórios; 4. Biologia óssea e osseointegração; 5. Tipos de implantes e evolução dos sistemas de fixação; 6. Macro e micro morfologia dos implantes; 7. Avaliação e preparo prévio para pacientes com indicação para receber implantes; 8. Planejamento cirúrgico-protético em implantes; 9. Imaginologia aplicada à Implantodontia; 10. Inter-relação Periodontia / Implantodontia; 11. Princípios de cirurgia oral; 12. Princípios de técnicas cirúrgicas e protocolo para instalação de implantes; 13. Seleção dos pilares protéticos e planejamento protético; 14. Técnicas de moldagem em Implantodontia; 15. Oclusão em Implantodontia; 16. Biomecânica; 17. Opções protéticas em Implantodontia; 18. Manutenção em Implantodontia; 19. Biomateriais; 20. Técnicas de aumento ósseo; 21. Técnicas para reabilitação de maxilares atroficos e utilização de biomateriais. 22. Técnicas de carga imediata e cirurgia com planejamento virtual; 23. Planejamento de casos complexos com abordagem multidisciplinar; 24. Planejamento e técnicas para resolução de casos em áreas estéticas; 25. Complicações em Implantodontia. 26. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 27. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 28. Biossegurança. 29. Código de Ética Odontológica. 30. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 31. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 407: Cirurgião Dentista Ortodontista

Conhecimentos específicos: 1. Crescimento e desenvolvimento ósseo craniomaxilofacial. 2. Reações tissulares e biomecânica do movimento dentário. 3. Etiologia das maloclusões – Fatores locais e gerais. 4. Oclusão normal nas dentições decídua, mista e permanente. 5. Classificação das maloclusões; 6. Cefalometria. 7. Diagnóstico e tratamento dos problemas ortodônticos nas dentições decídua, mista e permanente. 8. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentoalveolares. 9. Preparo ortodôntico prévio a cirurgia ortognática. 10. Estabilidade, contenção e recidiva do tratamento ortodôntico. 11. Diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuro-musculares. 12. Planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais. 13. Interrelacionamento com outras especialidades afins necessárias ao tratamento integral da face. 14. diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento de má oclusão, através de métodos ortopédicos. 15. tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a: 15.1. crescimento e desenvolvimento. 15.2. erupção dentária. 15.3. postura e movimento mandibular. 15.4. posição e movimento da língua. 15.5. interrelacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face. 16. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 17. Biossegurança. 18. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 19. Código de Ética Odontológica. 20. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 21. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 408: Cirurgião Dentista – PNE

Conhecimentos específicos: 1. Saúde Bucal Coletiva e Níveis de Prevenção. 2. Epidemiologia. 3. Biossegurança. 4. Radiologia: técnica radiológica; interpretação radiográfica; anatomia radiográfica. 5. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. 6. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; proteção do complexo; dentino-pulpar; materiais restauradores; técnicas de restauração. 7. Periodontia: anatomia do periodonto; tecidos periodontais; prevenção, semiologia, diagnóstico clínico; exames complementares aplicados ao diagnóstico das doenças

periodontais; e tratamentos em periodontia; cirurgia periodontal; 8. Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário. 9. Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dento-alveolares; pulpite; alveolite. 10. Estomatologia: semiologia, semiotécnica, diagnóstico, tratamento e prevenção das afecções de tecidos moles e duros; lesões cancerizáveis; semiologia, semiotécnica, diagnóstico, prevenção e tratamento de neoplasias malignas e benignas da cabeça e pescoço; patologia oral; 11. Atenção à saúde bucal de pessoas com necessidades especiais. 12. Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. 13. Deficiências sensoriais e mentais. 14. Atendimento de pacientes com condições especiais e doenças sistêmicas crônicas. 15. Atendimento de pacientes com coagulopatias hereditárias. 16. Atendimento de gestantes. 17. Cirurgia: princípios cirúrgicos, planejamento e técnicas cirúrgicas, acidentes e complicações. 18. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia geral, técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 19. Prevenção: Fluorterapia; toxologia do flúor; Fluorose: diagnóstico e tratamento. 20. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 21. Código de Ética Odontológica. 22. Bioética. 23. Odontopediatria: Práticas Preventivas em Odontopediatria; Dentística voltada para a odontopediatria: semiologia, diagnóstico e tratamento; proteção do complexo dentinopulpar; materiais restauradores; técnica de restauração atraumática. 24. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 25. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 26. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

CARGO 409: Cirurgião Dentista Periodontista

Conhecimentos específicos: 1. Política Nacional de Saúde Bucal do Ministério da Saúde: bases legais. 2. Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). 3. Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. 4. Anatomia do periodonto. 5. Epidemiologia da doença periodontal. 6. Histologia e fisiologia do periodonto. 7. Espaço biológico periodonta. 8. Exames clínicos e radiológicos e planos de tratamento em periodontia. 9. Controle e manutenção: medidas realizadas pelo profissional e medidas realizadas pelo paciente. 10. Instrumental: utilização e afiação. 11. Raspagem e alisamento coronaradicular. 12. Índice de placa. 13. Técnica de escovação, motivação do paciente, higiene e fisioterapia bucal. 14. Doenças gengivais e periodontais. 15. Lesões da gengiva e do periodonto, como repercussão de doenças sistêmicas. 16. Prevenção das doenças periodontais. 17. Lesões de furca e formas de tratamento. 18. Inter-relação Endodontia e Periodontia. 19. Anestesiologia: técnicas anestésicas intra-bucais; anatomia aplicada a anestesiologia; farmacologia dos anestésicos locais; acidentes e complicações em anestesia odontológica. 20. Farmacologia odontológica: Farmacologia e Terapêutica Medicamentosa. 21. Implantes dentários: conceitos e princípios. 22. Técnicas cirúrgicas em periodontia. 23. Cirurgia plástica periodontal. 24. Urgência e emergência em periodontia. 25. Trauma de oclusão. 26. Biossegurança. 27. Emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças. 28. Código de Ética Odontológica.

CARGOS 410 e 411: Enfermeiro 30h e 40h

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional (Lei n.º 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. 3. Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem. 4. Administração dos Serviços de Enfermagem. 4.1. Normas, Rotinas e Manuais – Elaboração e utilização na enfermagem. 5. Enfermeiro como líder e agente de mudança. 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências. 9. Assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 10. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programas da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, para DST e AIDS, para hanseníase, para pneumologia sanitária, para hipertensão e de diabético. 11. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. 12. Consulta de enfermagem. 13. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem. 14. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 15. Primeiros socorros. 16. Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 17. Ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado: promoção e prevenção da saúde.

Cargo 412: Farmacêutico – Área de atuação: Farmácia

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. 2. Legislações e suas alterações: Lei n.º 5.991/1973, Decreto n.º 74.170/1974, Lei n.º 13.021/2014, Lei n.º 3.820/1960, Decreto n.º 85.878/1981, Portaria SVS/MS n.º 344/1998, RDC n.º 20/2011, Lei n.º 9.782/1999, RDC n.º 44/2009, RDC n.º 222/2018, Lei n.º 8.666/1993, Portaria de Consolidação n.º 6/2017 – financiamento da Assistência Farmacêutica, Portaria de Consolidação n.º 2/2017 – Política Nacional de Medicamentos e Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Lei

nº 8.080/1990, Decreto nº 7.508/2011. 3. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, utilização de medicamentos. 4. Planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos. 5. Financiamento da Assistência Farmacêutica: Componentes básico, estratégico e especializado – conceito e formas de organização. 6. Uso Racional de Medicamentos. 7. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa e conceito. 8. Controle de infecção hospitalar; 9. Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 10. Sistemas de distribuição de medicamentos. 11. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 12. Farmacologia - interações medicamentosas, analgésicos, anti-inflamatórios, antialérgicos, antimicrobianos, diuréticos, anti-hipertensivos, insulinas e antidiabéticos orais, antiasmáticos, anticonvulsivantes, antidepressivos, ansiolíticos e hipnosedativos (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME). 13. Reações adversas a medicamentos; interações e incompatibilidade medicamentosa. 14. Biossegurança. 15. Atividades de implantação da Farmacovigilância, segundo regulamentações da ANVISA.

CARGO 413: Fisioterapeuta

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos de Fisioterapia. 2. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia. 3. Cinesilogia e Biomecânica. 4. Eletroterapia e Termoterapia. 5. Cinesioterapia. 6. Métodos e Técnicas de avaliação e tratamento. 7. Provas de Função muscular. 8. Recursos Terapêuticos em fisioterapia. 9. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 10. Prescrição e Treinamento de órteses e próteses. 11. Fisioterapia em Cardiologia. 12. Fisioterapia em Pneumologia. 13. Fisioterapia em Traumatologia e Ortopedia. 14. Fisioterapia em Reumatologia. 15. Fisioterapia em Neurologia. 16. Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia. 17. Fisioterapia na Saúde da mulher. 18. Fisioterapia em Saúde coletiva.

CARGO 414: Médico Clínico Geral

Conhecimentos específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites polineurites e doenças periféricas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. 14. Legislação aplicada ao SUS: 14.1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 14.2. Controle social no SUS. 14.3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 14.4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 14.5. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. 14.6. Determinantes sociais da saúde. 14.7. Sistemas de informação em saúde. 15. Código de Ética Médica.

CARGO 415: Médico 40h

Conhecimentos específicos: 1. Acolhimento na estratégia de saúde da família: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco; 2. Ferramentas e conceitos em medicina de família: visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, medicina centrada na pessoa, medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial, desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida, atuar conforme normas e diretrizes técnicas com qualidade e biossegurança registrar adequadamente as informações do paciente no prontuário de acordo com as normas institucionais 3. Manejar as situações de urgência e emergência clínica na atenção básica e encaminhar os pacientes para a rede de saúde, sempre que necessário, para assegurar a continuidade do cuidado. 4. Manejar problemas cirúrgicos na Atenção básica: técnicas de assepsia, anestesia local, sutura, drenagem de abscesso, cantoplastia, lavagem de ouvido, feridas e queimaduras: acompanhamento clínico da cicatrização: curativos, sinais de alerta de infecção, técnica de retirada de ponto. 5. Atenção à saúde da mulher: técnica de exame ginecológico e de coleta de material para exame citológico. 6. Diagnóstico, de lesões suspeitas de câncer de colo de útero, ovário, mama e endométrio referenciando a serviço especializado para assegurar a continuidade do cuidado, anticoncepção (inclusive de emergência),

planejamento reprodutivo e direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista: abordagem, condução clínica e articulação intersetorial, diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): Dor pélvica (aguda, crônica e cíclica), alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal, dificuldade de engravidar, secreção vaginal e prurido vulvar, nódulo na mama, assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; exames importantes, imunização e critérios de classificação de gestação de alto risco para acompanhamento em conjunto com o serviço de pré-natal de referência especializada, orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; gravidez na adolescência, infecções na gestação: infecções sexualmente transmissíveis e transmissão vertical de HIV, crescimento intrauterino retardado, depressão e psicose puerperal, climatério: diagnóstico, abordagem, tratamento dos sintomas mais comuns; 7. Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso. 8. Alimentação saudável e práticas de exercício físico: orientações e acompanhamento clínico. 9. Diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): dispneia, dor torácica, febre em adultos, dor abdominal, zumbido, vertigem, tosse, astenia, anorexia, perda de peso, cefaleia, dor e inflamação articular, tristeza, ansiedade, otalgia, tabagismo, diminuição da acuidade visual ou auditiva, dor lombar, dor pélvica, dor testicular, dispnoia, disfagia, disúria, constipação intestinal, náuseas e vômitos, diarreia (aguda e crônica), sopro cardíaco, hematêmese, hematoquesia, melena, convulsão, incontinência urinária, epistaxe e olho vermelho; 10. Diagnóstico diferencial de lesões elementares dermatológicas; 11. Prevenção, diagnóstico, tratamento e encaminhamento criterioso quando necessário das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, hanseníase, tuberculose, depressão, transtorno de ansiedade, artrite reumatoide, esquizofrenia, etilismo, bursite, tendinite, lúpus, anemias, hiperplasia prostática. 12. Infecções do trato urinário, infecção pelo HIV, rinite alérgica, rinossinusite, asma brônquica, IVAS, Pneumonias, Gastrite, Úlcera péptica e Doença do refluxo gastroesofágico, doença pulmonar obstrutiva crônica, Conjuntivite, Insuficiência cardíaca congestiva, Infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, neoplasias, gota, epilepsia, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, trombose venosa profunda, arritmias cardíacas, dengue, esquistossomose, filariose, doença de Chagas, hepatites, leishmaniose, infecções gastrointestinais, osteoporose, sífilis e IST. 13. Atenção à Saúde da Criança. 14. Código de Ética Médica.

CARGO 416: Médico Angiologista

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas de anatomia vascular. 2. Fisiologia da macro e da microcirculação. 3. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 4. Fisiopatologia da aterosclerose. 5. O exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. 6. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 8. Vasculites. 9. Trombofilias. 10. Arteriopatias vasomotoras. 11. Aneurismas. 12. Síndromes do desfiladeiro cervical. 13. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 14. Insuficiência vascular visceral. 15. Pé Diabético. 16. Doença tromboembólica venosa. 17. Varizes de Membros inferiores. 18. Insuficiência venosa crônica. 19. Linfangites e erisipela. 20. Linfedemas. 21. Úlceras de perna. 22. Angiodisplasias. 23. Oclusões arteriais agudas. 24. Trauma vascular. 25. Terapêutica antiplaquetária. 26. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 27. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 28. Terapêutica venotônica e linfocinética. 29. Código de Ética Médica.

CARGO 417: Médico Cardiologista

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular; 3. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. 4. Ecocardiografia. 5. Medicina nuclear. 6. Hemodinâmica. 7. Ressonância magnética. 8. Radiologia; 9. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. 10. Hipertensão arterial. 11. Isquemia miocárdica. 12. Doença reumática. 13. Valvulopatias. 14. Miocardiopatias. 15. Insuficiência cardíaca congestiva. 16. Doença de Chagas. 17. Arritmias cardíacas. 18. Marca-passos artificiais. 19. Endocardite infecciosa. 20. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. 21. Embolia pulmonar - Hipertensão pulmonar - Cor pulmonar - Infecções pulmonares. 22. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. 23. Código de Ética Médica.

CARGO 418: Médico Cirurgião Geral

Conhecimentos específicos: 1. Princípios da cirurgia propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. 2. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. 3. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. 4. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 5. Imunologia e transplantes. 6. Mecanismos de rejeição. 7. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. 8. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. 9. Traumatismo torácico. 10. Traumatismo do pescoço. 11. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Is-

quemias mesentéricas. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. 12. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. 13. Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Urgências cardiopulmonares. 17. Sistema de atendimento pré-hospitalar. 18. Resposta metabólica ao trauma. 19. Hemorragia digestiva. 20. Doenças das vias biliares. 21. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. 22. Video-laparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. 23. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. 24. Código de Ética Médica.

CARGO 419: Médico Dermatologista

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 6. Afecções dos anexos cutâneos. 7. Foliculares. 8. Hidroses. 9. Tricoses. 10. Onicoses. 11. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. 12. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. 13. Micoses superficiais e profundas. 13. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. 14. Dermatozoonoses. 15. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 16. Inflamações e granulomas não infecciosos. 17. Inflamações não infecciosas. 18. Granulomas não infecciosos. 19. Dermatoses metabólicas. 20. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 21. Dermatoses por imunodeficiência. 22. Afecções congênitas e hereditárias. 23. Cistos e neoplasias. 24. Cistos. 25. Nevos organoides. 26. Tumores cutâneos benignos e malignos. 27. Terapêutica tópica. 28. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 29. Cirurgia dermatológica. 30. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 31. Quimioterapia. 32. Actinoterapia, laser terapia e radioterapia. 33. Código de Ética Médica.

CARGO 420: Médico Endocrinologista

Conhecimentos específicos: 1. Princípios de ação hormonal. 2. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. 3. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. 4. Acromegalia. 5. Síndromes hiperprolactinêmicas. 6. Diabetes insipidus. 7. Testes de função hipofisária. 8. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. 9. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. 10. Hipertireoidismo, hipotireoidismo. 11. Bócios. 12. Neoplasias tireoidianas. 13. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. 14. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. 15. Diagnóstico diferencial das hipercalcêmicas. 16. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). 17. Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. 18. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. 19. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. 20. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. 21. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. 22. Hiperplasia adrenal congênita. 23. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. 24. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. 25. Síndromes anovulatórias. 26. Amenorreias. 27. Síndromes hiperandrogênicas. 28. Menopausa. 29. Endocrinologia da gestação. 30. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo/hipófise/testículos. 31. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. 32. Ginecomastia. 33. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. 34. Dislipidemias. 35. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. 36. Hipertensão de origem endócrina. 37. Síndrome plurimetabólica. 38. Código de Ética Médica.

CARGO 421: Médico Gastroenterologista

Conhecimentos específicos: 1. Doenças do esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, doenças motoras, neoplasias, varizes de esôfago. 2. Doenças gástricas: doenças pépticas e ulcerosas, infecção por *Helicobacter pylori*, neoplasias. 3. Doenças do intestino delgado: doenças disabsortivas, alergias alimentares, diarreia crônica e doenças motoras. 4. Doenças do intestino grosso: diarreia, constipação crônica, doença inflamatória intestinal, doença diverticular dos cólons, pólipos e neoplasias. 5. Doenças orificiais: doença hemorroidária, fissuras, fístulas, neoplasias. 6. Emergências em Gastroenterologia: hemorragia digestiva, abdome agudo inflamatório, megacólon tóxico. 7. Nutrição e metabolismo: inclui aspectos básicos da nutrição, equilíbrio hidroeletrólítico, desnutrição e carências nutricionais. 39. Código de Ética Médica.

CARGO 422: Médico Geriatra

Conhecimentos específicos: 1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos, fisiológicos e sociais do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação, avaliação multidimensional do idoso. 7. Déficit cognitivo. Demências. 8. Instabilidade postural e quedas. 9. Imobilidade e úlceras de pressão. 10. Incontinência urinária e fecal. 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12. Hipertensão e Hipotensão arterial sistêmica, arritmias, insuficiência cardíaca congestiva, coronariopatias, anginas, infarto agudo do miocárdio, tromboembolias, embolias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral

isquêmico/hemorrágico. 15. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson, distúrbios da memória, distúrbios do sono, depressão, psicopatias, tonturas, vertigens. 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma, enfisema pulmonar, bronquite. Embolia pulmonar e tuberculose. 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, litíase biliar, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal, pancreatite. 18. Doenças da próstata, retenção urinária, infecção do trato urinário, insuficiência renal. Sexualidade no idoso, Disfunção erétil. 19. Climatério, Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, gota, artrite reumatoide e doença de Paget. 20. Aspectos nutricionais, Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 21. Neoplasias. 22. Doenças dermatológicas. 23. Anemias e doenças mieloproliferativas. 24. Infecções e imunizações. 25. Doenças dos órgãos dos sentidos. 26. Reabilitação. 27. Violência contra o idoso, Cuidados paliativos ao final da vida. 28. Delirium. 29. Índice de vulnerabilidade clínico-funcional. 30. Código de Ética Médica.

CARGO 423: Médico Ginecologista

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia, embriologia e fisiologia do trato urogenital feminino e mama, malformações genitais e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. 2. Semiologia ginecológica, Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, Síndrome Pré-Menstrual, Dismenorreia, distúrbios do desenvolvimento puberal normal e anormal, climatério, Infecções Sexualmente Transmissíveis, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória pélvica aguda e crônica, dor pélvica. 3. Anticoncepção. 4. Endometriose. 5. Distopias genitais. 6. Distúrbios urogenitais. 7. Propedêutica mamária, Patologias benignas e malignas da mama, da vulva, da vagina, do útero e do ovário, noções básicas de sexologia, métodos e diagnósticos complementares em uroginecologia, propedêutica ambulatorial em infertilidade, emergências ginecológicas. 8. Anatomia, fisiologia e endocrinologia da gestação, modificações do organismo materno, embriologia e desenvolvimento fetal, nutrição e hábitos na gravidez. 9. Assistência pré-natal na gestação de baixo e de alto risco, gravidez múltipla, hiperêmese gravídica, medicamentos na gravidez, propedêutica fetal, noções gerais de ultrassonografia e dopplervelocimetria obstétrica. 10. Abortamento, gravidez ectópica, doença trofoblástica gestacional, hemorragias da segunda metade da gestação. 11. Síndromes hipertensivas na gestação. 12. Doença hemolítica perinatal. 13. Diabetes gestacional, prematuridade e gestação prolongada. 14. Infecções Sexualmente Transmissíveis e HIV/AIDS na gestação, prevenção da transmissão vertical, infecções congênitas, rotura prematura de membranas, Sofrimento fetal crônico e agudo, óbito fetal, mortalidade materna e perinatal. 15. Mecanismo do trabalho de parto. 16. Assistência ao parto e uso do partograma. 17. Indicações de cesárias e fórceps. 18. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. 19. Puerpério fisiológico e patológico, Anticoncepção no puerpério. 20. Código de Ética Médica.

CARGO 424: Médico Infectologista

Conhecimentos específicos: 1. Febre. 2. Septicemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos, infecções estafilocócicas. 5. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 6. Raiva. 7. Rickettsioses. 8. Sinusites, orofaringites infecciosas agudas. 9. Difteria. 10. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. 11. Brucelose. 12. Pneumonias bacterianas, viróticas e outras. 13. Influenza. 14. Toxoplasmose. 15. Leptospirose, mononucleose infecciosa. 16. Hantavírus. 17. Infecções fúngicas. 18. Bartonelose. 19. Doença reumática, Endocardite. 20. Pericardite. 21. Gastroenterocolites infecciosas e virais. 22. Hepatites por vírus. 23. Leishmaniose cutânea e visceral. 24. Febre Tifoide. 25. Dengue, zika e chikungunya. 26. Varicela. 27. Sarampo. 28. Rubéola. 29. Escarlatina. 30. Caxumba. 31. Coqueluche. 32. Herpes simples e zoster. 33. Citomegalovirose. 34. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 35. Imunizações. 36. Doenças sexualmente transmissíveis. 37. Controle de infecções hospitalares. 38. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 39. Cólera. 40. Raiva. 41. Malária. 42. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 43. Sistema de agravos notificáveis. 44. Código de Ética Médica.

CARGO 425: Médico Neurologista

Conhecimentos específicos: 1. Semiologia neurológica, cefaleias, epilepsia, demências, distúrbios do movimento, Síndrome de hipertensão intracraniana. 2. Doenças vasculares cerebrais e medulares. 3. Doenças infecciosas e parasitárias: Meningites. 4. Encefalite, Abscessos, Tromboflebitis, Cisticercose, Esquistossomose, Tuberculose e Vírus; 5. Doenças da junção neuromuscular, das raízes, plexos e nervos periféricos. 6. Esclerose Lateral Amiotrófica. 7. Warming-Hoffman. Kugelberg-Welender, Siringomielia. 8. Degenerações Espino-Cerebelares. 9. Tumores intracranianos, raquimedulares e dos nervos periféricos (primitivos e metastáticos). 10. Doenças do sistema nervoso autônomo: hipotensão ortostática neurogênica, neuropatias autonômicas, disautonomia familiar e bexiga neurogênica. 11. Malformações congênitas e anormalidades do desenvolvimento, Paralisia cerebral, retardo mental e hidrocefalias. 12. Traumatismos crânioencefálicos e raquimedulares. 13. Traumatismos dos nervos periféricos. 14. Hérnias discais, mielo-radiculopatias espondilóticas. 15. Estenose do canal raquiano. 16. Noções de neuroimagem e de eletrofisiologia: eletroencefalografia, eletromiografia, estudos da neurocondução e potenciais evocados. 17. Código de Ética Médica.

CARGO 426: Médico Oftalmologista

Conhecimentos específicos: 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entrópio, Triquiase, Paralisia Facial, Blefaroespasmo, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacriocistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante. 14. Código de Ética Médica.

CARGO 427: Médico Ortopedista

Conhecimentos específicos: 1. Sistema musculoesquelético. 2. Estrutura do tecido ósseo. 3. Crescimento e desenvolvimento. 4. Calcificação, ossificação e remodelagem. 5. Estrutura do tecido cartilaginoso. 6. Organização, crescimento e transplante. 7. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. 8. Deformidades congênitas e adquiridas. 9. Pé torto congênito. 10. Displasia do desenvolvimento do quadril. 11. Luxação congênita do joelho. 12. Pseudoartrose congênita da tíbia. 13. Talus vertical. 14. Aplasia congênita / displasia dos ossos longos. 15. Polidactilia e sindactilia. 16. Escoliose. 17. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. 18. Artrite piogênica. 19. Osteomielite aguda e crônica. 20. Tuberculose óssea. 21. Infecção da coluna vertebral. 22. Sinovites. 23. Artrite reumatoide. 24. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. 25. Osteocondroses. 26. Alterações degenerativas osteoarticulares. 27. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. 28. Tratamento do paciente politraumatizado. 29. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-tóraco-lombar. 30. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. 31. Fisiopatologia e Tratamento da Osteoartrose dos Membros e Coluna. 32. Osteonecrose. 33. Processos infecciosos da coluna e membros. 34. Código de Ética Médica.

CARGO 428: Médico Otorrinolaringologista

Conhecimentos específicos: 1. Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. 5. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. 6. Deficiências auditivas. 7. Anomalias congênitas da laringe. 8. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. 9. Afecções e síndromes otoneurológicas. 10. Paralisia facial periférica. 11. Afecções benignas e malignas do pescoço. 12. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnósticos Diferenciais. 13. Traumas em otorrinolaringologia. 14. Labirintopatias periféricas e centrais. 15. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do Ronco, urgências em otorrinolaringologia. 16. Código de Ética Médica.

CARGO 429: Médico Pediatra

Conhecimentos específicos: 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança e programa de imunização. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos. 6. Principais doenças hematológicas na infância. 7. Patologias do trato digestivo na criança. 8. Cardiopatias na criança. 9. Doenças respiratórias na criança. 10. Doenças no trato genitourinário na criança. 11. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. 12. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes e infecções congênitas. 13. Principais tumores em pediatria. 14. Dermatoses mais frequentes na criança. 15. Cefaléia, convulsões e distúrbios do sono na criança. 16. Principais problemas ortopédicos na criança. 17. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 18. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 19. Choque e parada cardiorrespiratória. 20. Obesidade, Diabetes, Síndrome Metabólica, hipo e hipertireoidismo e distúrbios puberais. 21. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 22. Principais acidentes na infância e abordagem da criança politraumatizada. 23. Síndrome de Maus-tratos. 24. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. 25. Código de Ética Médica.

CARGO 430: Médico Pneumologista

Conhecimentos específicos: 1. Anatomofisiologia do Sistema Respiratório: Farmacologia do Sistema Respiratório / Mecanismos de Defesa Pulmonar / Vias Respiratórias Superiores e Inferiores - Correlações Fisiopatológicas e Clínicas; 2. Métodos de Diagnóstico Clínico, Radiológico, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiografia Digital. 3. Radiologia Intervencionista do Tórax. 4. Ultrassonografia do Tórax e Cintilografia Pulmonar; 5. Métodos de Diagnóstico Bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas) imunológico / citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias), o eletrocardiograma em pneumologia; 6. Clínica - Infecções Respiratórias Agudas. Pneumonias e Broncopneumonias / Manifestações Pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) / Pneumopatias intersticiais / Supurações Broncopulmonares / Tuberculose / Micoses Pulmonares / Doenças da Pleura / Pneumotórax / Câncer do pulmão; 7. Tumores Pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas / Asma / Transplante de pulmão; 8. Distúrbios da Respiração Durante o Sono / Aspergilose Broncopulmonar Alérgica e Alveolite Alérgica Extrínseca (Pneumopatias de Hipersensibilidade) / Insuficiência Respiratória; 9. Avaliação do Pré e Pós-Operatório - Risco Cirúrgico / Fisioterapia Respiratória; 10. Pneumopatias profissionais / Sarcoidose / Síndrome Pulmão-Rim / Outras Doenças de Causa Desconhecida, Manifestações Pulmonares das Colagenoses; Tromboembolismo Pulmonar / Edema Pulmonar / Hipertensão Pulmonar e Cor Pulmonale; 11. Malformações do Sistema Respiratório - Traumatismo Torácico - Doenças do Diafragma - Síndrome da Angústia Respiratória no adulto (SARA) - O Aparelho Respiratório no Meio Aeroespacial. 12. O Sistema Respiratório nas Atividades de Mergulho e Hiperbáricas - Afogamento - Principais Aspectos na Pneumologia Infantil. 13. Código de Ética Médica.

CARGO 431: Médico Proctologista

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus; 3. Vascularização e inervação. 4. Embriologia. 5. Fisiologia anorretal. 6. Cicatrização das feridas, infecção em cirurgia. 7. Infecção Hospitalar. 8. Antibióticos. 9. Pré e Pós-Operatório. 10. Complicações cirúrgicas. 11. Ventilação e insuficiência ventilatória; 12. Nutrição em Cirurgia. 13. Alimentação parenteral e enteral. 14. Transtornos hemorrágicos. 15. Mecanismo da hemóstase. 16. Transfusão de sangue e derivados; Bases da cirurgia do intestino grosso. 17. Anatomia, embriologia e fisiologia; 18. Anatomia da parede ântero-lateral do abdome. 19. Incisões abdominais. 20. Técnica geral das laparotomias. 21. Cirurgia videolaparoscópica colo-retal. 22. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon; 23. Exame do abdome e proctológico; 24. Colonoscopia, Exame radiológico simples e contrastado. 25. Tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endorretal. 26. Doença hemorroidária; 27. Criptite e papilite. 28. Abscesso anorretal; 29. Fissura anal; 30. Fístula anal; Hidroadenite supurativa; 31. Doença pilonidal sacrococcígea. 32. Prurido anal; 33. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. 34. Síndrome da imunodeficiência adquirida; 35. Prolapso e procidência do reto; 36. Malformações congênitas do cólon e da região anorretal. 37. Incontinência anal. 38. Abdomen agudo em coloproctologia. 39. Obstrução intestinal; 40. Traumatismo abdominal. 41. Traumatismo do cólon e reto. 42. Tumores benignos do cólon, reto e ânus. 43. Princípios fundamentais de oncologia. 44. Bases da cirurgia oncológica. 45. Fundamentos, indicações e contraindicações da quimioterapia, radioterapia e imunoterapia no câncer do cólon reto e ânus. 46. Câncer do cólon, reto e ânus; 47. Megacólon. 48. Megacólon chagásico. 48. Enterocolopatias parasitárias. 49. Helmintíases, Protozooses. 50. Doenças inflamatórias inespecíficas do cólon e do reto. 51. Doenças inflamatórias específicas do cólon e do reto. 52. Doença isquêmica do cólon e reto. 53. Doença diverticular do cólon. 54. Ectasias vasculares do cólon. 55. Hemorragia digestiva baixa; 56. Derivações intestinais. 57. Alterações do hábito intestinal. 58. Síndrome do intestino irritável. 59. Técnicas e indicações de procedimentos endoscópicos. 60. Técnicas e indicações de ultrassonografia endoanal / endorretal. 61. Técnicas e indicações de Biofeedback. 62. Técnicas e indicações de manometria anorretal. 63. Abordagem multidisciplinar dos pacientes em coloproctologia. 64. Código de Ética Médica.

CARGO 432: Médico Psiquiatra

Conhecimentos específicos: 1. Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2. Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3. Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4. Transtornos Depressivos. 4.1 Transtornos de Ansiedade. 5. Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. 6. Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 7. Transtornos Dissociativos. 8. Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 9. Transtornos Alimentares e Obesidade. 10. Transtornos da Eliminação. 11. Transtornos do Sono-Vigília. 12. Disfunções Sexuais. 13. Disforia de Gênero. 14. Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 15. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 16. Transtornos Neurocognitivos. 17. Transtornos da Personalidade. 18. Transtornos Parafílicos. 19. Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos

e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 20. Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 21. Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 22. Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 23. Eletroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 24. Psicoterapias. 25. Urgências e Emergências Psiquiátricas. 26. Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 27. Saúde Mental e Atenção Básica. 28. Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. 29. Psiquiatria Forense. 30. Suicídio. 31. Código de Ética Médica.

CARGO 433: Médico Reumatologista

Conhecimentos específicos: 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Autoimunidade. 6. Auto anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas. 13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença de Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lúpus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias. 33. Código de Ética Médica.

CARGO 434: Médico Urologista

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; 2. Propedêutica urológica; 3. Litíase e doenças infectoparasitárias do trato geniturinário; 4. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 5. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; 6. Bexiga neurogênica; 7. Doenças vasculares do aparelho geniturinário; 8. Tuberculose do aparelho geniturinário; 9. Doenças específicas dos testículos; 10. Infecções Sexualmente Transmissíveis; 11. Disfunção erétil; 12. Infertilidade e função sexual masculina; 13. Código de ética Médica.

CARGO 435: Médico Veterinário

Conhecimentos específicos: 1. Doenças de notificação obrigatória. 2. Conhecimentos básicos sobre procedimentos de colheita e envio de amostras para laboratórios para diagnóstico das doenças de notificação obrigatória. 3. Vacinas para animais domésticos. 4. Regras de prescrição de drogas. 5. Fármacos utilizados nos animais domésticos. 6. Neuroendocrinologia da reprodução na fêmea. 7. Diagnóstico de gestação nos animais domésticos. 8. Doenças Transmissíveis e Cadeia epidemiológica. 9. Zoonoses: Leptospirose; Leishmanioses; Raiva, esporotricose e febre amarela. 10. Clínica Médica e cirúrgica dos animais domésticos dos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; respiratório; neurológico; dermatológico; genito-urinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular. 11. Procedimentos anestésicos aplicados aos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; neurológico; dermatológico; genito-urinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular. 12. Métodos de diagnóstico por imagem dos sistemas: locomotor; digestório; reprodutor masculino e feminino; respiratório; neurológico; dermatológico; genito-urinário; visual; auditivo; renal; hepático e cardiovascular. 13. Desequilíbrio Hidroeletrólítico; Intoxicações; 14. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Capítulo VI – Meio Ambiente; Lei 11.794, de 8 de outubro de 2008, Decreto 6.899, de 15 de julho de 2009 e demais Resoluções Normativas aplicáveis e à luz dos Princípios Éticos na Experimentação Animal elaborados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA/MCTI; Portaria Nº 465, de 23 de maio de 2013 que aprova Diretriz Brasileira para o Cuidado e a Utilização de Animais para fins Científicos e Didáticos - DBCA; RESOLUÇÃO Nº 1000, DE 11 DE MAIO DE 2012 Dispõe sobre procedimentos e métodos de eutanásia em animais e dá outras providências elaborada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV; 15. Espécies convencionais de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho). 16. Rotina de manejo das espécies convencionais de animais de laboratório. 17. Controle de qualidade do macro e microambiente. 18. Doenças que acometem animais em laboratório. 19. Controle parasitológico, virológico e bacteriológico. 20. Bem-estar animal. 21. Cuidados adequados para o transporte de espécies convencionais de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho). 22. Biossegurança. 23. Cuidados pós-operatórios. 24. Vias de administração e coleta de fluidos de espécies convencionais de animais de laboratório (camundongo, rato, coelho). 25. Métodos de eutanásia.

CARGO 436: Nutricionista

Conhecimentos específicos: 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais nos diferentes ciclos de vida. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microorganismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.

CARGO 437: Psicólogo

Conhecimentos Específicos: 1. Psicologia da saúde: fundamentos e prática. 2. Intervenção psicológica em níveis de atenção primária, secundária e terciária em saúde: competências e responsabilidades. 3. Política Nacional de Atenção Básica. 4. Política Nacional de Saúde Mental. 5. RAPS – Rede de Atenção Psicossocial: política antimanicomial e normativas pós Reforma Psiquiátrica. 6. Programas em saúde: atuação em programas assistenciais de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e de promoção da saúde. 7. Tratamento e prevenção da dependência química e uso prejudicial de álcool e outras drogas. 8. Aspectos emocionais da doença crônica. 9. Educação em saúde. 10. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar e a Clínica Ampliada. 11. Psicoterapia breve e outras técnicas psicoterapêuticas. 12. Psicopatologia e psicofarmacologia. 13. Laudos, pareceres, relatórios e outros documentos psicológicos. 14. Estudos de caso, produção de informações e avaliação psicológica. 15. Planejamento, organização, gestão, monitoramento e avaliação de programas em saúde. 16. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 17. Estatuto do Idoso. 18. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 19. Ética, Direitos Humanos e relações interpessoais. 20. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CARGOS 438 e 439: Técnico Esportivo 30h e 40h

Conhecimentos específicos: 1. Educação Física e Saúde Coletiva. 2. Práticas corporais, atividade física e lazer. 3. Programa Academia da Saúde. 4. Prescrição de Exercícios para a saúde. 5. Atividade Física para Grupos Especiais. 6. Atividade Física e Envelhecimento. 7. Educação Física Adaptada e Inclusão. 8. Práticas corporais, atividade física e saúde mental. 9. Princípios básicos de Fisiologia do Exercício. 10. Princípios básicos de Biomecânica; 11. Princípios básicos de Cineantropometria. 12. Noções de Suporte Básica de Vida.

CARGO 440: Terapeuta Ocupacional

Conhecimentos específicos: 1. Terapia Ocupacional no SUS: redes de atenção e atenção primária/básica. 2. Trabalho em Rede e intersectorialidade. 3. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva. 4. Atuação do Terapeuta Ocupacional em equipes multiprofissionais na saúde coletiva: multiprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. 5. Concepções sobre grupos e instituições. 6. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional. 7. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 8. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença. 9. Política Nacional de Humanização. 10. Apoio Matricial e Clínica ampliada: a construção de projetos terapêuticos singulares. 11. Terapia ocupacional em psiquiatria e saúde mental. 12. Reforma psiquiátrica e reabilitação psicossocial. 13.

Terapia Ocupacional aplicada às disfunções físicas. 14. Terapia ocupacional aplicada às deficiências múltiplas e severas. 15. Terapia Ocupacional aplicada às disfunções neurológicas. 16. Terapia ocupacional geriátrica e gerontológica. 17. O terapeuta ocupacional e sua atuação na assistência às disfunções intelectuais. 18. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. 19. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 20. Terapia Ocupacional no processo de educação popular. 21. Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. 22. Desenvolvimento humano: a criança, o adolescente e o idoso. 23. Oficinas terapêuticas. 24. Código de Ética Profissional. 25. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional e raciocínio clínico. 26. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. 27. Desempenho Ocupacional e funcionalidade. 28. Análise de Atividades.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA









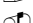
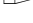


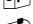
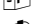
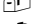
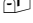

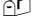



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

**ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

CÓPIA SIMPLES

-  RG (frente e verso, com o número e a data de expedição);
-  CPF;
-  Comprovante de escolaridade (conforme requisito do cargo);
-  Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Internet/ Receita Federal;
-  PIS/PASEP (comprovante de inscrição com a data de cadastro, emitido pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com nome conforme consta na Receita Federal);
-  Carteira de Trabalho – CTPS (página que conste a foto e data de emissão);
-  Título de Eleitor;
-  Comprovante de Voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (não será aceita justificativa eleitoral);
-  Obs: Caso não possua o comprovante, procure o Cartório Eleitoral.
-  Certidão de Nascimento ou de Casamento (com nome conforme consta na Receita Federal);
-  CPF do cônjuge;
-  Certidão Nascimento e CPF dos filhos (a apresentação é obrigatória);
-  Certificado de Reservista (no caso de candidatos do sexo masculino) – não será aceita Carta Patente;
-  Comprovante de residência atual (energia, água, telefone ou contrato de locação);
-  Documento que conste o seu NOME, número da AGÊNCIA e o número da CONTA CORRENTE em um dos seguintes bancos: Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
-  Comprovante da “Consulta da Qualificação Cadastral” impresso - site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>,
-  Registro no Conselho de Classe e certidão de quitação, quando o cargo exigir.
-  01 (uma) foto 3 x 4 recente, com nome legível no verso;
-  E outros que porventura venham a ser exigidos para admissão.

**CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU CÓPIA SIMPLES COM APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL
PARA AUTENTICAÇÃO**

-  Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado).



**CRONOGRAMA PREVISTO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES**



| EVENTOS | |
|---|------------------|
| ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição | 30/09 a 03/10 |
| Prazo para envio/entrega da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição. | 30/09 a 04/10 |
| Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição | 16/10/2019 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição | 17 e 18/10/2019 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso | 25/10/2019 |
| SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | DATA |
| Período para solicitação de inscrição | 30/09 a 30/10/19 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição | 30/09 a 31/10/19 |
| Período para envio de laudo médico | 30/09 a 31/10/19 |
| Divulgação do deferimento das inscrições | 12/11/2019 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição | 13 e 14/11/2019 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso | 26/11/2019 |

| PROVA OBJETIVA | DATA |
|--|-------------------|
| Divulgação do horário e local da prova (Cartão de Informação do Candidato) | 26/11/2019 |
| APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA | 01/12/2019 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões | 02/12/2019 |
| Período para recurso contra o Gabarito Preliminar | 03 a 04/12/2019 |

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Organizadora do Concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AACP, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.